



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 284/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com o **CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO** do Edital 260/2025 de 16 de junho de 2025, torna público a Classificação Preliminar por análise curricular, dos inscritos homologados divulgados pelo Edital 278/2025 de 09 de julho de 2025, no Processo para Seleção de Estudantes, objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NÍVEL MÉDIO

CLASSIF.	INSCR.	CANDIDATO	MÉDIA DAS NOTAS 50 PONTOS	FREQ. 30 PONTOS	ESTÁGIO N. OBRIG. 15 PONTOS	IDIOMAS 5 PONTOS	NOTAL FINAL
1º	11212	MATEUS HENRIQUE LOCATELLI SIMON	42,33	29,10	-	-	71,43
2º	11243	KAMILA SCHMIDT DUMKE	41,25	30,00	-	-	71,25
3º	11228	LAURA MARQUES	43,03	28,20	-	-	71,23
4º	11209	PÂMELA LETÍCIA KERBES	36,35	29,70	-	5,00	71,05
5º	11234	FELIPHE GABRIEL SOARES PHILIPPSEN	40,56	29,40	-	-	69,96
6º	11236	BRENDA MICHELLE LUDWIG RIBEIRO	41,30	27,90	-	-	69,20
7º	11246	FELIPE VIANA SPINDULA	39,28	27,30	-	-	66,58
8º	11233	MILENI TAÍS DUARTE WECKER	39,06	27,30	-	-	66,36
9º	11215	LEONARDO HAAS BORSATTO	37,50	26,40	-	-	63,90
10º	11224	KADU GABRIEL SOARES DA SILVA	28,06	21,00	-	-	49,06

NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	INSCR.	CANDIDATO	MÉDIA DAS NOTAS 50 PONTOS	FREQ. 30 PONTOS	ESTÁGIO N. OBRIG. 15 PONTOS	IDIOMAS 5 PONTOS	NOTA FINAL
ADMINISTRAÇÃO							
1º	11211	YASMIM DORNELLES DE MOURA	80,00	-	-	-	80,00
2º	11217	HELLEN DANIELE DA SILVA	71,52	-	-	-	71,52
3º	11216	PAMELA AMANDA ROTH BENDER	71,52	-	-	-	71,52
4º	11229	EVELLYN LAIS TRENNPOHL	64,00	-	-	-	64,00
DIREITO							
1º	11231	UÉSLLEY RONEI WEBER	66,40	-	-	-	66,40
NUTRIÇÃO							
1º	11223	MICHELI RAQUEL KLEIN DA ROSA	72,00	-	-	-	72,00
2º	11220	THAÍS DA SILVA DOS REIS	54,88	-	-	-	54,88

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Cep: 98640-000

Fone 55 3524-1200

www.criissiumal.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEDAGOGIA							
1º	11208	ESTER SANTOS DANTAS LOPES	79,36	-	-	-	79,36
2º	11238	TAIS DA SILVA	78,40	-	-	-	78,40
3º	11210	MARIA CAROLINA WESCHENFELDER	72,80	-	-	-	72,80
4º	11240	VANESSA FRANCO DA ROSA	45,73	-	-	-	45,73

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	INSCR.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
-	11245	BRUNA GABRIELA KLOCK QUANZ	Descumprimento dos itens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital.
-	11219	HENRIQUE ALOISIO DREHMER BOHN	Descumprimento do item 3.4.3 do Edital.
-	11244	JOAO VITOR FRIEDRICH BENDER	Idade ser abaixo de 16 anos, item 3.6 letra "a" do Edital.
-	11235	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	Descumprimento dos itens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital.
-	11237	LAÍS KRAMER SCHMIDT	Idade ser abaixo de 16 anos, item 3.6 letra "a" do Edital.
-	11222	PEDRO ALEXANDRE NUNES DE MOURA	Descumprimento do item 3.4.3 do Edital.

ENSINO SUPERIOR

CLASSIF.	INSCR.	CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO			
-	11226	GUSTAVO BAGESTÃO KAIZER	Estagiou por mais de 18 meses no Município item 3.6.g do Edital
-	11227	KELVIN RAFAEL RUPPENTHAL GALLAS	Descumprimento dos itens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital.
PEDAGOGIA			
-	11214	BÁRBARA SCHMIDT DE SOUZA	Descumprimento dos itens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital.
-	11242	SIMONI ARNDT DE CARVALHO	Descumprimento dos itens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
-	11241	ALAN EDUARDO ZIEBERT	Estagiou por mais de 18 meses no Município item 3.6.g do Edital

Abre-se o prazo para recursos contra a Classificação Preliminar nos dias 22 e 23 de julho de 2025, conforme abaixo:

1. Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF (Formato de Documento Portátil) para o e-mail: ***recrutamento@notabilrh.com.br***.
2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
5. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no *site* da Notabili Estágios e Recursos Humanos: www.notabilirh.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

Crissiumal, 21 de julho de 2025.

Fernando Henrique
Secretário Municipal de Administração

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GM0**PXO****681****DNL**